

1

A PROPOSTA

Deve ser submetida por Pesquisador Responsável vinculado a uma Instituição sediada em regiões da Amazônia Legal. Este Pesquisador será o Coordenador da Equipe de Projeto. Se houver mais de um pesquisador da Amazônia Legal, apenas um deles deve ser escolhido para ser o coordenador.

- Estados da Amazônia Legal (AM, AC, RO, RR, AP, TO, PA, MA, MT)
- Demais estados participantes (SP, RJ, RS, MS, GO, PE, AL, PR, PB e DF)



CADA PROPOSTA DEVE SER CONSTITUÍDA POR:



- ▶ um único projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelos pesquisadores envolvidos na equipe e deve obrigatoriamente seguir o roteiro de projeto (item 5.4 da Chamada de Projetos, modelo no **Anexo IV**);
- ▶ orçamentos detalhados para cada FAP (ver **Anexo II** para itens financiáveis e modalidades de apoio de cada FAP);
- ▶ orçamento detalhado para o CNPq (ver **Anexo III** para itens financiáveis disponibilizados pelo CNPq e suas regras e normas). Lembrando que apenas pesquisadores vinculados a instituições sediadas na Amazônia Legal podem solicitar recursos ao CNPq, por meio do coordenador de projeto.

2

SUBMISSÃO

A submissão da proposta é feita uma única vez pela **Plataforma Carlos Chagas**, do CNPq, pelo Coordenador do projeto.

Os candidatos também devem consultar as regras específicas de elegibilidade e modalidades de participação das respectivas FAPs no **Anexo II** da chamada.

PRAZOS

Data limite para submissão: **29 ABR 2024**
Anúncio dos resultados: **23 AGO 2024**
Duração da proposta: **até 36 meses**

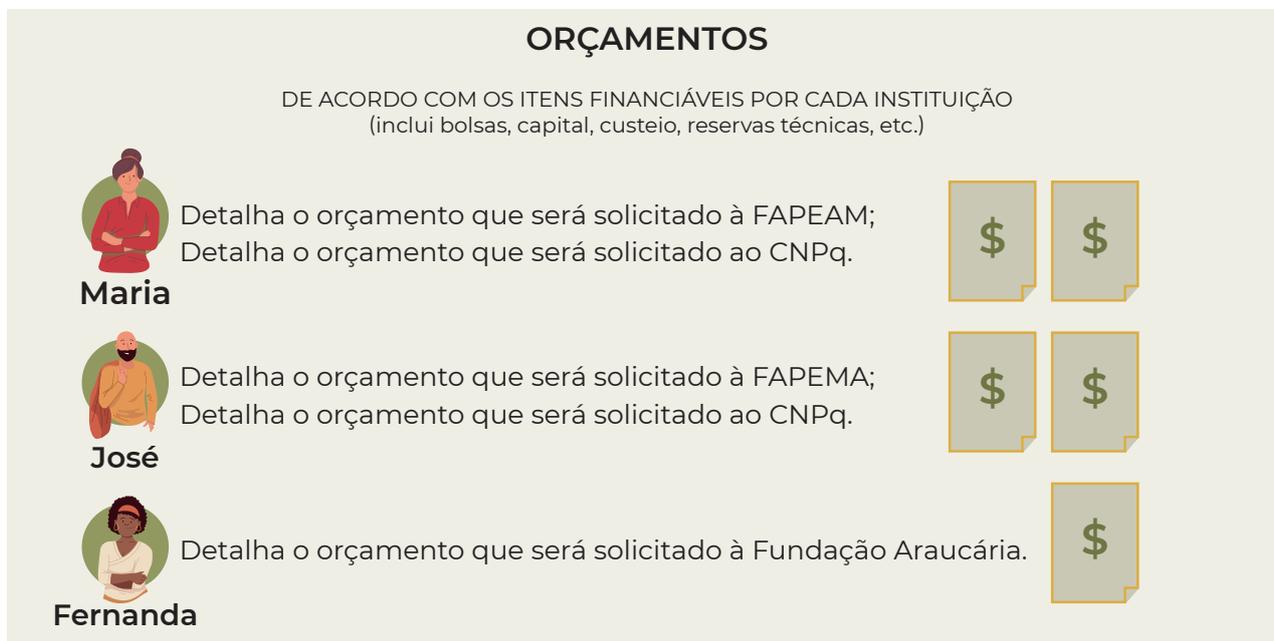


EXEMPLO

Equipe formada por **dois** pesquisadores da Amazônia Legal (Amazonas e Maranhão) e **um** de outro estado de fora (Paraná). A equipe define o pesquisador do Amazonas como coordenador do projeto (PI – Principal Investigator):



+



O responsável pela submissão da proposta na Plataforma Carlos Chagas deverá, obrigatoriamente:

- a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) possuir título de Doutor;
- c) ser o coordenador do projeto frente ao CNPq; e
- d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto e sua sede deve estar localizada em um dos estados da Amazônia Legal (AM, AC, RO, RR, PA, MA, AP, TO, MT).

As equipes precisam incluir pelo menos um integrante (não necessariamente Pesquisador Responsável) que seja detentor do conhecimento tradicional relacionado ao território objeto de pesquisa que seja de povos indígenas, quilombolas ou de comunidades tradicionais (PIQCTs). A inclusão desses integrantes deverá estar refletida no projeto de pesquisa.

3

RECURSOS

O pesquisador responsável – que fez a submissão da proposta na Plataforma Carlos Chagas – será o responsável pelo recebimento e gestão dos recursos recebidos pelo CNPq. Caberá a ele(a) distribuir os valores para os demais pesquisadores responsáveis da Amazônia Legal que solicitaram recursos ao CNPq, segundo as orientações constantes no edital.

O valor mínimo de cada proposta deverá ser de **R\$ 400 mil** (valor total submetido em todas as FAPs envolvidas e o aporte do CNPq). Não há limite máximo para uma proposta.

ITENS FINANCIÁVEIS E ORIENTAÇÕES CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (Anexo III)

Pesquisadores de estados cujas FAPs não aderiram ao edital ou de outros países podem fazer parte do grupo de pesquisa do projeto, mas devem demonstrar disponibilidade de financiamento próprio para sua parte do projeto;

Atenção: Caso a proposta envolva pesquisadores/instituições estrangeiras a proposta deverá atender a toda legislação pertinente, incluindo o Decreto nº 98.830, de 15 de Janeiro de 1990.



4

ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: ETAPAS (item 8 do edital)

- ▶ enquadramento;
- ▶ análise de mérito;
- ▶ decisão preliminar;
- ▶ recurso administrativo da decisão preliminar;
- ▶ decisão final.

A divulgação do resultado final acontecerá na página eletrônica do CNPq, CONFAP, todas as FAPs e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

Para qualquer dúvida ou esclarecimento, envie um e-mail para

atendimento@cnpq.br
chamadaamazonia10@gmail.com

